



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 777/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Fonte de água, Captação de Água, "**BICA D'ÁGUA**", LOCALIZADA NO BAIRRO MACRINA neste município, fica denominada "**BIQUINHA – JOÃO COSTA MUNIZ**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal